ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preços n. 61/2019 – 0026643-51.2019.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Ryan Leme Padilha
CNPJ: 32.697.995/0001-88
Conclusão da decisão: "(...) Ante ao exposto, frente à inexecução total do objeto, acolho o Parecer n.º 304/2020/ATJL e aplico à empresa RYAN LEME PADILHA - ME., multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado e suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar junto ao Poder Judiciário, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, incisos II e III da Lei n.º 8666/93 c/c Cláusula 10, item 10.2.2.5 e 10.2.3, da Ata de Registro de Preços n.º 61/2019. (...). Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça. Intime-se a empresa contratada para que, querendo, apresente recurso administrativo, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Transcorrendo o prazo assinalado sem manifestação da empresa ou sem o recolhimento voluntário da multa, encaminhem-se cópia dos autos à PGE-MT, para a execução do débito. (...) Cumpra-se. Cuiabá-MT, 28 de julho de 2020. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso – TJMT"

Cuiabá, 03 de agosto de 2020.

Assinado digitalmente
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

Documento assinado digitalmente por: BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A1574351